



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 514.933,98 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Araruama, no valor total de **R\$ 514.933,98** (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de **R\$ 514.933,98** (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 203/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	1.660.0000.0003	58.933,98	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.660.0000.0003	3.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	401	1.500.0000.0000	394.000,00	-
07.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00	410	1.500.0000.0000	41.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.30.00	372	1.660.0000.0010	18.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	373	1.660.0000.0010	-	18.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios				-	435.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Bloco Mac FNAS				-	61.933,98
TOTAL				514.933,98	514.933,98

ANEXO II - DECRETO 203/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.0003 - Bloco Mac FNAS

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	416.416,00
Receita realizada até 13/11/2023	(B)	524.091,59
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	45.741,61
Saldo para Excesso	(B-A-C)	61.933,98

ANEXO III - DECRETO 203/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	263.401.570,00
Receita realizada até 31/07/2023	(C)	170.342.092,39
Receita prevista até 31/12/2023	(C)	347.342.092,39
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	57.350.866,44
Saldo para Excesso	(B-A-D)	26.589.655,95